

EDITAL

O Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso, SINEPE-MT, com base territorial em todo o Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, convoca os (as) senhores (as) proprietário (as) e/ou representante legal dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado de Mato Grosso para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. Data: 02/06/2022 – (quinta-feira) - Horário: 08h00min - Local: Av. Rubens de Mendonça, nº. 4733 – Palácio da Paz, no Auditório do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso.

Para analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1. autorização para antecipar as negociações das Convenções Coletivas de trabalho 2023/2024 e/ou 2024/2025 para os Estabelecimentos de Ensino do 1º Grupo da CNEC com os seguinte SINDICATOS: DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DA REGIÃO SUDESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA REGIÃO DO VALE DO ARAGUIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º GRUPO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CULTURA;
2. autorização para antecipar as negociações das Convenções Coletivas de trabalho 2023/2024 e/ou 2024/2025 para os Estabelecimentos de Idiomas, Cursos Livres, creches, Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social e de Orientação e Formação Profissional do Estado de Mato Grosso DO 2º Grupo da CNEC período de 2023-2024 e/ou 2024/2025 com o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SENALBA-MT DO 2º GRUPO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CULTURA.
3. autorização para início das negociações das convenções coletivas de trabalho 2022/2023 e/ou 2022/2024 e 2023/2024 e/ou 2024/2025 com os sindicatos das categorias profissionais elencadas nos itens: 1 e 2 deste Edital;
4. eleição dos membros das comissão de assessoramento de negociação das Convenções Coletiva de Trabalho;
5. autorização para celebrar acordos, convenções e assinar os instrumentos normativo;
6. autorização para apresentar defesa ou ajuizar dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, em caso de impasse nas negociações com um ambos os sindicatos profissionais;
7. aprovação de contribuição extraordinária para custeio das fases de negociação e dissídio coletivo se necessário;
8. aprovação da contribuição/taxa assistencial de contratação de convenção coletiva 2022/2023 e/ou 2022/2024 e 2023/2024 e/ou 2024/2025 - (cota negocial), referida pelo Art. 513, alínea "e", da CLT (art. 513, Alínea "e" da CLT, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas, como a Taxa Assistencial de Contratação da Convenção Coletiva, nos termos da deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019).
9. aprovação do parecer do conselho fiscal e da prestação de contas.
10. Outros assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta por deliberação da maioria presente.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2022.

Gelson Menegatti Filho
Presidente